



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 040,27 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Público nº 001/2014, para admissão de Agente Comunitário de Saúde-ACS e Agente de Combate às Endemias-ACE nº 001/2014, regido pelo Edital nº 001, de 02 de maio de 2017, para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Processo Seletivo Público 001/2017, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos no edital, para a efetiva nomeação.

CARGO	ÁREA	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS	USF 1 - GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA ZONA URBANA	EMERSON RODRIGO ANTUNES	79,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS	USF 1 - GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA ZONA URBANA	MÔNICA ASSIS DO NASCIMENTO	77,50

CARGO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	BRUNO HENRIQUE APARECIDO SILVA	74,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- ACE	VALDIRENE SOUZA DIAS SILVA	73,75

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 16.1 do edital 001/2017 a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V- Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

- VI-Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- IX-Título de Eleitor;
- X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do município;
- XIII-Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XV-Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
- XVI-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XVII-Declaração contendo o endereço residencial;
- XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XIX-Declaração de bens;
- XX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- XXI-Comprovante de dados bancários de titularidade do candidato.

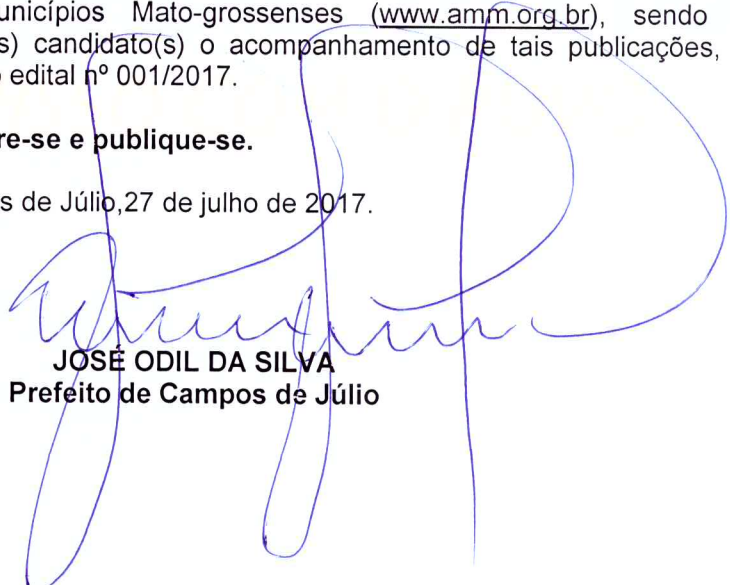
Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do Processo Seletivo Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o(s) candidato(s) que não se apresentar à administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse instrumento convocatório, conforme previsto no item 15.4 do edital nº 001/2017

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 15.2 do edital nº 001/2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de julho de 2017.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio